

| N.º de Ordem | Superfície (ha) | Tipologia REN | Fim a que se destina | Síntese da Fundamentação |
|--------------|-----------------|--------------------------------------|---|---|
| E81 | 0,19 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E82 | 0,65 | Área de máxima infiltração | Equipamentos | Preexistências. |
| E83 | 1,33 | Área de máxima infiltração | Habituação, equipamentos | Colmatação da malha urbana por edificação existente. |
| E84 | 0,89 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E85 | 0,48 | Área de máxima infiltração | Habituação | Colmatação da malha urbana por edificação existente. |
| E86 | 2,27 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E87 | 8,04 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E90 | 1,16 | Área de máxima infiltração | Habituação | Colmatação da malha urbana por edificação existente. |
| E91 | 5,62 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E93 | 0,45 | Área com risco de erosão | Habituação | Preexistências. |
| E94 | 1,73 | Área com risco de erosão | Habituação | Preexistências. |
| E95 | 0,13 | Área com risco de erosão | Habituação | Preexistências. |
| E96 | 0,14 | Área de máxima infiltração | Atividades económicas | Preexistências. |
| E97 | 1,04 | Área de máxima infiltração | Habituação, atividades económicas | Preexistências. |
| E98 | 0,93 | Cabeceira das linhas de água | Atividades económicas | Expansão da malha urbana. |
| E99 | 0,47 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E100 | 0,21 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E101 | 1,15 | Área de máxima infiltração | Habituação | Colmatação da malha urbana por edificação existente. |
| E102 | 0,87 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E103 | 0,62 | Área de máxima infiltração | Habituação | Preexistências. |
| E104 | 1,37 | Área com risco de erosão | Agricultura | Área desprovida de representatividade e continuidade sistémica (POACL). |
| E105 | 0,42 | Área com risco de erosão | Floresta | Área desprovida de representatividade e continuidade sistémica (POACL). |
| E106 | 2,18 | Área de máxima infiltração | Atividades económicas | Expansão da malha urbana. |

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46423 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46423_1.jpg
611825574

Aviso n.º 18021/2018

Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Real, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Direção-Geral do Território;
Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte;
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Direção Regional de Cultura do Norte;
Infraestruturas de Portugal, SA;
Administração Regional de Saúde do Norte, IP;
Autoridade Nacional de Comunicações;
Autoridade Nacional de Aviação Civil;
Turismo de Portugal, IP;
Redes Energéticas Nacionais;
Autoridade Nacional de Proteção Civil;
Agência para a Competitividade e Inovação, IP;
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
Direção-Geral de Energia e Geologia;
Instituto Português do Desporto e Juventude;
IHRU — Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;
Assembleia Municipal de Vila Real;
Câmara Municipal de Vila Real;
Câmara Municipal de Amarante;
Câmara Municipal de Mondim de Basto;
Câmara Municipal do Peso da Régua;
Câmara Municipal de Ribeira de Pena;
Câmara Municipal de Sabrosa;
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião;
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Para além destas entidades e/ou serviços foi ainda decidido integrar esta Comissão Consultiva, a título de convidado sem direito a voto, as seguintes entidades:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Águas do Norte, S. A.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

611808823

**AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Edital n.º 1180/2018

Concurso Público n.º 207/DGADR/2017 — Empreitada de Modernização da Rede de Rega do Aproveitamento Hidroagrícola de Sabariz-Cabanelas

Gonçalo Mendes de Freitas Leal, Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural vem, nos termos do disposto no n.º 2 dos artigos 35.º e 36.º, do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10/7, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6/4, notificar pela presente forma, os proprietários, os interessados e possuidores legítimos de terrenos necessários aos trabalhos de execução das obras que integram a empreitada acima identificada, da obrigação de consentirem a ocupação dos ditos terrenos e a passagem através deles enquanto decorrerem os referidos trabalhos.

A obrigação acima descrita efetiva-se no prazo de 15 dias após a afixação do presente Edital, convidando-se os interessados a pronunciarem-se sobre o mesmo, dentro daquele prazo.

Os proprietários e possuidores de terrenos afetados pela, obra têm direito a serem indemnizados pelos prejuízos efetivamente causados pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10/7 na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6/4.

Estão disponíveis para consulta, as plantas com o traçado da rede de rega a instalar, nas instalações da Câmara Municipal de Vila Verde — Praça do Município, 40 — 4730-716 Vila Verde e no sítio de Internet da DGADR (www.dgadr.pt).

Informa-se que a obra acima identificada foi adjudicada à empresa Domingos da Silva Teixeira, SA, prevendo-se que os trabalhos decorram, após a sua consignação, num prazo de 450 dias.

15 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

311848035